



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

**EMENDA Nº - PLENÁRIO**

(ao PL nº 1208/2021)

SF/21296.01519-62

Acrescente-se o inciso III ao art. 4º do PL 1208/2021:

III - R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), no ano-calendário de 2023;

**JUSTIFICAÇÃO**

A pandemia do Coronavírus, reconhecida no Brasil em março de 2020, completa um ano e meio com perspectivas reais de que se estenderá por mais muitos meses.

Só agora, em agosto de 2021, conseguimos imunizar pouco mais de 50% da população com a primeira dose e menos de 30% com a segunda dose.

Além disso, as novas variantes perigosas, como a variante Delta, surgem a qualquer momento, podendo acarretar a resistência do vírus às vacinas.

O grande número de infectados e o alastramento rápido da doença, proporcionam condições estatísticas mais do que ideais para que o vírus sofra mutações e novas variantes sejam descobertas.

Já se fala na necessidade da terceira dose e até da necessidade de imunização anual até que o vírus seja extermínado ou se torne menos mortal, a exemplo do ocorrido, historicamente falando, com o vírus da Influenza.



## **SENADO FEDERAL**

### Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

Isto posto, proponho esta emenda que tem como objetivo estender o prazo de atuação do Programa apresentado pelo Projeto de Lei, colocando a possibilidade de que as pesquisas se estendam até 2023.

Sala das Sessões,

Senador WEVERTON

SF/21296.01519-62